



# CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

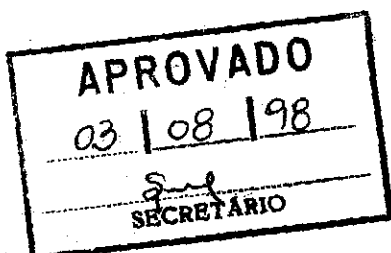
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

GABINETE DA PRESIDENTA

PLS. 04

## EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 001/98

Altera o Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Naviraí-MS, e dá outras providências.



SOLANGE OLÍMPIA PEREIRA DE CASTRO MELO, Presidenta da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, FAZ SABER...

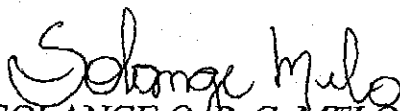
Que o Poder Legislativo reunido Ordinariamente no dia 03 de agosto de 1.998, aprovou a seguinte EMENDA que ora promulga-se:

**Art. 1º.** O Artigo 45 da LOM - Lei Orgânica do Município de Naviraí, que tem como redação: "A eleição da Mesa da Câmara, para o segundo biênio, far-se-á no dia 1º de janeiro do terceiro ano de cada legislatura, considerando-se automaticamente empossados os eleitos". Passa a ter a seguinte redação de conformidade com o artigo 20 do Regimento Interno:

**I- Art. 45 -** A eleição para renovação da Mesa realizar-se-á obrigatoriamente na última sessão ordinária da sessão legislativa em que se verifica o encerramento do mandato de seus membros, considerando-se os eleitos empossados automaticamente no dia 1º de janeiro seguinte, de conformidade com o artigo 14 do Regimento Interno.

**Art. 2º.** Esta emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua aprovação e publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos 04 (quatro) dias do mês de agosto de 1.998.

  
SOLANGE O. P. C. MELO  
- Presidenta -

  
JOÃO MARQUES DA SILVA  
- 1º Secretário -

# DIÁRIO DO INTERIOR

Naviraí-MS., 20 a 26 de agosto de 1998

Decreto único e artigo 128, §§ 1º, 2º e 3º nº 002/93, de 06 de novembro de 1993.

## SOLVE

servidor João Germano Ribeiro, em cargo de provimento efetivo de nível IX-01, lotado na Secretaria de Saúde, com fulcro no artigo 121, §§ 1º e 2º, nº 003, de 05.11.93, 30 (trinta) dias de férias em prorrogação, no período de 01

entra em vigor na data de sua publicação em contrário.

EM NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos 12 (doze) dias do mês de agosto do ano de 1998.

EUCLIDES ANTONIO FABRIS  
- Prefeito Municipal -

## PORTARIA Nº 332/98

Dispõe sobre a remoção de servidores, e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, de acordo com o inciso II da Lei Orgânica nº 002/93, de 06 de novembro de 1993, resolve:

## RESOLVE

o artigo 53, inciso II da Lei Complementar nº 002/93, de 06 de novembro de 1993, em relação aos servidores relacionados abaixo para a Saúde, Cultura e Esportes, nos mesmos

Cargo	Símbolo	Lotação atual
Motocista I	VI-02	SOVSP
Aux. Serv. Diversos I	II-01	SOVSP
Aux. Serv. Diversos I	II-01	SOVSP
Aux. Serv. Diversos I	II-01	SOVSP
Aux. Serv. Diversos I	II-01	SOVSP
Aux. Serv. Diversos I	II-01	SOVSP
Aux. Serv. Diversos I	II-01	SOVSP
Aux. Serv. Diversos I	II-01	SOVSP
Motocista I	VI-02	SOVSP
Motocista I	VI-02	SOVSP
Aux. Serv. Diversos I	II-01	SOVSP

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afinação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos 12 (doze) dias do mês de agosto do ano de 1998.

EUCLIDES ANTONIO FABRIS  
- Prefeito Municipal -

## PORTARIA Nº 347/98

Concede licença para tratamento de saúde, ao servidor Francisco Damasceno Siqueira, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso II, da Lei Orgânica do Município, c/c o artigo 128, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 002/93, de 06 de novembro de 1993, resolve:

## RESOLVE

Art. 1º. Conceder ao servidor Francisco Damasceno Siqueira, matrícula nº 234-8, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, Símbolo V, lotado na Secretaria de Administração, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, com fulcro no artigo 128, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 002/93, de 06.11.93, no período de 01 a 30 de agosto de 1998.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afinação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos 17 (dezanove) dias do mês de agosto do ano de 1998.

EUCLIDES ANTONIO FABRIS  
- Prefeito Municipal -

## PORTARIA Nº 351/98

Concede licença para tratamento de saúde, ao servidor João Germano Ribeiro, e dá outras providências.

198  
198

Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

FAZ SABER, que a Câmara Municipal, reunida Ordinariamente no dia 03 de agosto de 1998, aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º. As Ruas Leste Oeste 09, Leste Oeste 05 e Leste Oeste 04, localizadas no Bairro Jardim Progresso e Rua Projetada "C" do Bairro Jardim Paulista, constantes da planta geral da Cidade de Naviraí-MS, em toda sua extensão, passam a terem suas denominações conforme discriminação abaixo:

- I. A Rua Leste Oeste 09 - para Rua GEREMIAS ZUCCA;
- II. A Rua Leste Oeste 05 - para Rua EMILIA NATALI ZUCCA;
- III. A Rua Leste Oeste 04 - para Rua LUIZ VICTÓRIO RIGONATO;
- IV. A Rua Projetada "C" - para Rua ANTONIO SILVÉRIO ZUCCA.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos 04 (quatro) dias do mês de agosto de 1.998.

Solange Melo  
SOLANGE O. P. C. MELO  
- Presidenta -

João Marques da Silva  
JOÃO MARQUES DA SILVA  
- 1º Secretário -

## PROJETO DE LEI Nº 011/98

Dispõe sobre o Programa de Vacinação em Idoso no Município de Naviraí-MS, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

FAZ SABER, que a Câmara Municipal, reunida Ordinariamente no dia 03 de agosto de 1.998, aprovou a seguinte Lei:

## CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GABINETE DA PRESIDENTA

### EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 001/93

Altera o Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Naviraí-MS, e dá outras providências.

SOLANGE OLÍMPIA PEREIRA DE CASTRO MELO, Presidenta da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, FAZ SABER...

Que o Poder Legislativo reunido Ordinariamente no dia 03 de agosto de 1.998, aprovou a seguinte EMENDA, que ora promulga-se:

ADO  
198  
FATO

Art. 1º. O Artigo 45 da LOM - Lei Orgânica do Município de Naviraí, que tem como redação: "A eleição da Mesa da Câmara, para o segundo biênio, far-se-á no dia 1º de janeiro de cada legislatura, considerando-se automaticamente empossados os eleitos". Passa a ter a seguinte redação de conformidade com o artigo 20 do Regimento Interno:

I- Art. 45 - A eleição para renovação da Mesa realizar-se-á obrigatoriamente na última sessão ordinária da sessão legislativa em que se verifica o encerramento do mandato de seus membros, considerando-se os eleitos empossados automaticamente no dia 1º de janeiro seguinte, de conformidade com o artigo 14 do Regimento Interno.

Art. 2º. Esta emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua aprovação e publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos 04 (quatro) dias do mês de agosto de 1.998.

Solange Melo  
SOLANGE O. P. C. MELO  
- Presidenta -

João Marques da Silva  
JOÃO MARQUES DA SILVA  
- 1º Secretário -